**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Setor Requisitante (Secretaria): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Responsável pela Demanda: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI.

**Objeto**:

( ) Serviço não continuado;

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Material de consumo;

(X ) Material permanente / equipamento.

**Forma de Contratação sugerida**:

( X ) Modalidades da Lei 14.133/21

( X ) Pregão/ Menor Preço;

( ) Dispensa/Inexigibilidade;

( ) Credenciamento;

( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

**Item previsto no plano anual de contratação – PAC**:

(x) Sim – Especificar Ano: 2025 - Especificar item: SEQ. SAS0022

( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso**:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, BÁSICOS, NOVOS (ZERO - QUILÔMETRO), PARA ATENDER A APAE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA PROVENIENTES DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, PROGRAMAÇÃO Nº410240620240001 E INCENTIVO EMENDAS “PARANÁ MAIS CIDADES” DEL CEAS 081/2024.** Com a exposição:

A justificativa para esta solicitação de realização de processo de aquisição de 01 veículo automotor a ser destinado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes, a fim de atender as famílias de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, partiu de um pedido da entidade a APAE, referente a uma demanda necessária que será atendida com um recurso de Emenda Parlamentar, Programação nº410240620240001, destinado a esta entidade. E insere-se nessa solicitação, 01 veículo automotor a ser destinado para a Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, a fim de atender os idosos que será atendido pelo recurso de Incentivo de Emendas “Paraná Mais Cidades”Del CEAS 081/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), trata-se de um órgão que reúne representantes do governo e sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação do conselho está definida na Lei Orgânica Assistencial – Lei nº 8.742/1993.

Os conselhos estão vinculados ao órgão gestor da assistência social, que deve prover infraestrutura garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da LOAS, com suas alterações da Lei nº 12.435/2011.

Conforme determina o art. 3º da LOAS, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, desse modo, as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) se enquadram nessa definição, pois são instituições sem fins lucrativos que atuam no atendimento e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. As APAEs oferecem uma série de serviços e programas que visam promover a inclusão social, a educação, a saúde e o bem-estar dessas pessoas.

Portanto a aquisição de veículos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes e para a Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família é crucial para otimizar o atendimento e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e idosos no município de Bandeirantes. O veículo permitirá a agilidade no atendimento, com deslocamentos rápidos para visitas domiciliares, acompanhamento de casos e atendimento em áreas remotas. Além da ampliação do acesso a serviços para facilitar o transporte de técnicos/usuários para acesso a projetos, benefícios e serviços governamentais. Ampliar a participação em eventos e reuniões, que são importantes para a representatividade do município de Bandeirantes e a articulação de políticas públicas. Com a otimização de recursos, ocorrerá a diminuição dos custos com transporte terceirizado e otimização do tempo da equipe.

Os seguintes argumentos fundamentam a necessidade da solicitação:

**Garantia de Direitos e Acesso:** A aquisição dos veículos garante que a equipe da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família permitirão ofertar um veículo para transporte para o deslocamento de equipes, a fim de alcançar o atendimento às famílias de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e idosos, assegurando o acesso a direitos básicos como alimentação, benefícios sociais e serviços essenciais. Os veículos otimizam o deslocamento para áreas remotas, garantindo que mesmo os cidadãos mais isolados recebam o apoio necessário.

**Impacto na Saúde e no Bem-Estar:** O acesso facilitado a serviços e benefícios, proporcionado pelos veículos, contribui para a melhoria da saúde física e mental das famílias de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e idosos. A agilidade no atendimento permite respostas rápidas a situações de crise, minimizando o impacto negativo na saúde e no bem-estar das famílias.

**Apoio às Ações Estratégicas da Política de Assistência Social:** A aquisição de veículos para a APAE e Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, fortalece a capacidade da equipe de Assistência Social de implementar ações estratégicas do SUAS, como visitas domiciliares, acompanhamento de casos e participação em eventos comunitários. Os veículos permitem que a equipe atue de forma mais eficiente na promoção da inclusão social e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Demanda Reprimida e Cenário Econômico Atual:** Diante do aumento da demanda por serviços assistenciais, a aquisição de veículos é essencial para garantir que a equipe possa atender a todas as famílias de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e idosos de forma oportuna e eficaz. Os veículos permitem que a equipe responda de forma proativa aos desafios impostos pelo cenário econômico atual, com o objetivo de integrar essas famílias na sociedade, garantindo seus direitos e acesso a recursos.

**Apoio ao Planejamento Estratégico Municipal:** A aquisição de veículos está alinhada com o planejamento estratégico do município, que prioriza a promoção da dignidade e cidadania das famílias de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e idosos. Os veículos permitem que a equipe da APAE e Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, atue de forma mais eficiente na implementação de políticas públicas com ênfase no auxílio e amparo social.

**Efetividade e Agilidade na Resposta às Demandas:** A aquisição planejada de veículos, por meio de processo licitatório, garante que a equipe da APAE e Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, tenha os recursos necessários para responder de forma rápida e eficiente às demandas da população (especial e idosa) tanto para a proteção especial, quanto na proteção social básica. Os veículos permitem otimizar o tempo da equipe, permitindo mais visitas e atendimentos, melhorando a qualidade do serviço prestado.

Diante desses argumentos, fica evidente a necessidade e a importância da solicitação para realização do processo de aquisição de veículos para utilização pelas equipes da APAE e Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família.

**1.1 Descrição /identificação da necessidade:**

() Nova contratação

( ) Nova contratação em vista de extinção contratual

( X ) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante

( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

\*Observações:

4.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica

4.3. VIGÊNCIA: Não se aplica

4.4. CONTRATADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**:

| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **CÓDIGO CATMAT** | **QTD TOTAL** | **Valor total** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | UNID. | Veículo utilitário sem acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, e 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. | 466080 | 1 | R$ 153.602,97 |
| 2 | UNID. | Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. | 483944 | 1 | R$ 109.735,07 |
|  |  |  |  | TOTAL | R$ 263.338,04 |

| **OBS: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM AVARIAS.** |
| --- |

**Obs.: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**3. Prazos:**

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 05/2025;

Estimada de disponibilização do bem/serviço: O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

Data início da execução: 05/2025

**4. Requisitos da contratação**

4.1. Garantia do Produto: Garantia mínima de 12 (doze) meses

4.2. Local da entrega: Almoxarifado Central

4.3. Endereço de entrega: Rua Frei Rafael Proner Nº 1457, Centro, CEP 86.360-000 –Bandeirantes – PR.

4.4. Telefone de Contato: (43) 3542-4525

4.5. Horário da Entrega: 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

4.6. Data da vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

**6. Créditos Orçamentários**:

| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| --- | --- | --- |
| 260 - 09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA | 04028/01011.09.06.05.19.1.669.0000 |
| 466 - 09.001.08.244.0801.1070.4.4.90.52.00 | EMENDA INDIVIDUAL-ESTRUT REDE SERV. SUAS - PROG Nº  410240620240001 - APAE | 04027/01018.12.99. 00.00.2.749.3110 |

6.1. Valor estimado da contratação: R$263.338,04 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

6.1.1. Valor estimado custeio: R$ 0,00

6.1.2. Valor estimado investimento: R$ 0,00

6.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

Em decorrência da grande importância em se adquirir os itens que compõem o processo, considerando em decorrência a diminuição do estoque atual, optamos por realizar esse processo, para que possamos adquirir e disponibilizar as cestas básicas do município, onde após o levantamento da necessidade, entramos em contato com empresas, com o intuito em receber os orçamentos e assim, darmos início ao processo de aquisição.

**7. Grau de prioridade:** (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

**8. Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM (x) NÃO

**9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**

a) Fiscal do Contrato: THIELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA – Matrícula n. º 5179

b) Gestor do Contrato: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI – Matrícula n. º 5049

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 03 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rosiane Cristina Vieira Néia Storti

**Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres**

Portaria 14.859/2025